

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

Relatório e Contas
31 de dezembro de 2020

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

RUA MANUEL PINTO DE AZEVEDO, 272 - 3º • 4100-320 PORTO • PORTUGAL • TEL+351 226 156 000 • FAX +351 226 156 099 • e-mail: info@acembex.pt •
<http://acembex.rar.pt>

SEDE SOCIAL: PASSEIO ALEGRE, 624 PORTO • CAPITAL SOCIAL EUR 750 000 • MATRIC. C.R.C. PORTO Nº 18 804 • N.I.P.C. 500 007 560

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	6
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	48

RELATÓRIO DE GESTÃO

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

Exmos. Senhores,

No cumprimento das disposições legais, a Gerência vem submeter para apreciação o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2020.

1. INTRODUÇÃO

Durante este exercício, a Acembex conserva a sua posição de destaque como importadora e distribuidora de cereais (trigo, milho, cevada) e de outras matérias primas para as indústrias de panificação, descasque de arroz e de rações.

2. ENVOLVENTE

Em 2020, a empresa mantém uma posição de destaque nas áreas em que intervém, tendo sido o maior importador de cereais e seus derivados em Portugal. Movimenta matérias-primas provenientes de diversos países da Europa, da África, da Ásia e do continente americano, com destino aos principais portos portugueses continentais, das ilhas da Madeira e dos Açores, e ainda, a alguns portos no norte de França.

Operando num mercado muito volátil, a Acembex preocupa-se em desenvolver e aplicar mecanismos tendo em vista a cobertura do preço das necessidades físicas dos seus clientes, assegurando assim uma consistente política de defesa da margem. O volume de vendas da Acembex, em 2020, reflete a a quebra verificada no consumo interno no mercado de cereais.

Impacto Covid 19:

Foi elaborado e implementado em 2020, um plano de contingência que permitiu assegurar a continuidade das operações, tendo sido exequível a Acembex funcionar em regime de teletrabalho.

O plano contemplou a sua articulação com os elaborados pelos seus principais parceiros, nomeadamente a indústria e os portos, sendo dinâmico e prevendo atualizações em função da evolução da situação.

Foi por isso possível assegurar o regular fluxo de abastecimento de matérias primas. Operando, a Acembex, numa área de bens de primeira necessidade, a alimentação base, desenvolveu a sua atividade com alguma normalidade, apesar de sujeita a pontuais perturbações;

Numa perspetiva macro, a fileira sofreu uma quebra de atividade de cerca de 10%, refletindo o menor consumo inerente ao turismo.

3. ATIVIDADE DA EMPRESA

Tal como anteriormente referido, a Acembex manteve em 2020 uma posição de destaque nas áreas em que intervém, tendo sido um dos maiores importadores de cereais e seus derivados em Portugal, com

destino aos principais portos portugueses continentais, das ilhas da Madeira e dos Açores, com uma quota de 21%, num mercado de cerca de 3,5 milhões de toneladas.

Em 2020 prossegue-se a política de diversificação, abrangendo duas vertentes:

- A montante, alarga a relação a novos fornecedores e a novas origens, como a Roménia, a Ucrânia, a Bulgária, a Polónia, a Suécia, a Dinamarca, para além das tradicionais origens europeias, da África, da Ásia e do continente americano;
- A jusante, prossegue com a expansão da atividade noutros mercados, e noutras linhas de negócio: Em 2020, consolida a sua posição como fornecedor de referência de matérias primas para as principais fábricas de pet food europeias, e a sua atividade na área dos cereais biológicos.

Em conjunto com os seus principais clientes, continua a desenvolver uma relação de proximidade com a agricultura e produção, tanto a nível nacional, como em França, Polónia e Espanha.

De realçar ainda que as novas áreas de negócio, desenvolvidas nos últimos exercícios, como a logística e os produtos especializados, ultrapassam os 40% da contribuição gerada pela companhia.

Continuam a ser implementados de forma sistemática novos mecanismos de controlo de gestão, com vista a melhorar o nível de rendibilidade e simultaneamente a minimizar os riscos inerentes à sua atividade.

Durante este exercício a empresa mantém o seu modelo de negócio adaptado à atual conjuntura, otimizando a sua estrutura financeira, o que se veio a refletir positivamente nos indicadores de criação de valor para o acionista.

Operando numa área muito sensível, a cadeia alimentar, a Acembex continua a desenvolver, em parceria com alguns dos seus clientes e fornecedores, um complexo conjunto de ações de controlo e rastreabilidade ao longo dos fluxos de aprovisionamento.

Os conceitos de Qualidade e Segurança Alimentar, são fundamentais e transversais a toda a fileira agroalimentar.

As políticas da Acembex, nesta área, são enquadradas pelo seu Sistema de Gestão de Qualidade e Segurança Alimentar, normas ISO 9001:2015, no âmbito do HACCP.

A Acembex é membro, desde 2012, do "GAFTA - The Grain and Feed Trade Association", a associação internacional de comércio de cereais e alimentação animal.

4. ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA

A evolução das contas patrimoniais, refletiu ao longo do ano, a adaptação da estrutura financeira da empresa à atual realidade macroeconómica, mediante uma monitorização sistemática dos rácios mais significativos, nomeadamente, cobranças e pagamentos. A otimização da sua estrutura financeira teve ainda, um reflexo positivo, nos indicadores de criação de valor para o acionista.

5. PERSPETIVAS FUTURAS

Em termos futuros, a empresa continua a assumir que existem oportunidades de desenvolvimento, nas áreas de negócio tradicionais e nas suas adjacências, continuando a apostar na intensificação das componentes de prestação de serviços, e do desenvolvimento de novas áreas de negócio, abrangendo produtos de maior valor acrescentado.

6. SUSTENTABILIDADE

As políticas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, são fundamentais e transversais à atividade

da Acembex, sendo enquadradas desde 2013, no SMETA (Sedex Members Ethical Trade Best Practice Guidance), um manual de boas práticas, que contempla e evidencia a política de sustentabilidade da empresa, tendo como base o ambiente, a segurança, a saúde no trabalho, a responsabilidade social e a ética profissional, e monitorizadas, desde 2019 pelo *rating* da agência "ECOVADIS", uma plataforma de avaliação que classifica as práticas de responsabilidade social da empresa.

A Acembex contribui ativamente para uma "economia circular", ao promover uma política de procura sistemática de novos subprodutos da indústria agroalimentar, passíveis de reutilização na indústria de rações, tendo como objetivo a substituição de importações de algumas matérias-primas.

Ainda no âmbito da responsabilidade social, a empresa desenvolve, desde 2010 o programa, "MIMO", que, com base em parcerias com diversos *stakeholders*, permite o fornecimento de alimentação básica aos utentes de sete das casas da IPSS "associação CRESCER SER" (cerca de 200 pessoas), espalhadas pelo país, tendo a partir de maio de 2020, abrangido o movimento "Porta solidária".

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Ao resultado líquido do exercício, no valor de 458.357 euros seja aplicado da seguinte forma:

Reservas Legais – 0 (uma vez que estas já representam 20% do capital social)

Dividendos – 455.000 euros

Resultados Transitados – o restante, no montante de 3.357 euros.

8. NOTAS FINAIS

Dando cumprimento ao Artigo 21º do Dec.Lei Nº 411/91 de 17 de outubro, informa-se que a empresa tem regularizada a sua situação com a Segurança Social.

Finalmente cabe registar uma palavra de apreço e agradecimento, ao empenho e dedicação de todos os colaboradores, bem como a todas as entidades que, de alguma forma, prestaram o seu contributo para o resultado obtido.

Porto, 19 de março de 2021

A GERÊNCIA

Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos

Luís José Sena de Vasconcelos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	5	28.619	19.710
Ativos intangíveis	6	-	-
Ativos sob direito de uso	7	207.087	257.341
Investimentos em empresas associadas	8	10.000	10.000
Ativos por impostos diferidos	9	-	263.417
Total de ativos não correntes		245.706	550.468
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	10	10.019.590	7.124.788
Clientes	11	4.459.624	3.315.310
Estado e outros entes públicos	12	62.287	211.960
Outros devedores correntes	13	58.590.426	56.096.512
Outros ativos correntes	14	139.984	151.944
Caixa e equivalentes de caixa	15	251.216	101.917
Total de ativos correntes		73.523.127	67.002.431
TOTAL DO ATIVO		73.768.833	67.552.899
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	16	750.000	750.000
Reservas legais	16	150.000	150.000
Reservas de reavaliação	16	20.880	20.880
Resultados transitados		14.379	11.948
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		458.357	552.431
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		1.393.616	1.485.259
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Passivos de locação	17	130.525	178.646
Total de passivos não correntes		130.525	178.646
PASSIVOS CORRENTES:			
Passivos de locação	17	81.167	84.066
Fornecedores	19	70.476.941	63.995.710
Estado e outros entes públicos	20	1.262.175	1.203.057
Outros credores correntes	21	137.140	283.261
Outros passivos correntes	22	287.269	322.900
Total de passivos correntes		72.244.692	65.888.994
TOTAL DO PASSIVO		72.375.217	66.067.640
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		73.768.833	67.552.899

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

A Gerência: Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos, Luís José Sena de Vasconcelos

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Rendimentos operacionais:			
Vendas	27	142.635.820	154.226.761
Prestações de serviços	27	2.681.204	2.940.006
Outros rendimentos operacionais	28	373.652	450.520
Total de rendimentos operacionais		<u>145.690.676</u>	<u>157.617.287</u>
Gastos operacionais:			
Gasto das vendas	29	140.698.964	152.002.751
Fornecimentos e serviços externos	30	3.580.575	3.914.517
Gastos com o pessoal	31	771.295	750.073
Amortizações e depreciações	5,6 e 7	102.726	107.401
Provisões e perdas por imparidade	32	-	204.647
Outros gastos operacionais	33	51.826	101.316
Total de gastos operacionais		<u>145.205.386</u>	<u>157.080.705</u>
Resultados operacionais		485.290	536.582
Rendimentos financeiros	34	856.729	1.035.227
Gastos e perdas financeiras	34	845.159	927.753
Resultado antes de impostos		<u>496.860</u>	<u>644.056</u>
Imposto sobre o rendimento	35	38.503	91.625
Resultado líquido do exercício		<u>458.357</u>	<u>552.431</u>
Resultados por ação:			
Incluindo operações em descontinuação			
Básico		0,61	0,74
Diluído		<u>0,61</u>	<u>0,74</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

A Gerência: Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos, Luís José Sena de Vasconcelos

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido do período	458.357	552.431
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura	-	-
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação	-	-
Outras variações no capital próprio	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Total dos rendimentos e gastos reconhecidos no período	<u>458.357</u>	<u>552.431</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

A Gerência: Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos, Luís José Sena de Vasconcelos

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

	Notas	2020	2019
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		144.377.357	155.460.091
Pagamentos a fornecedores		140.688.769	158.404.256
Pagamentos ao pessoal		728.973	829.882
Fluxos gerados pelas operações		2.959.615	(3.774.047)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		(85.081)	(206.906)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		(165.369)	588.136
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>2.709.165</u>	<u>(3.392.817)</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativo fixo tangível		-	8.075
Juros e ganhos similares		922.127	1.145.109
Dividendos		-	-
Empréstimos concedidos	26	<u>138.405.000</u>	<u>145.024.000</u>
		<u>139.327.127</u>	<u>146.177.184</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		-	-
Ativo fixo tangível		25.237	19.016
Ativo intangível		-	-
Empréstimos concedidos	26	<u>140.390.000</u>	<u>140.780.000</u>
		<u>140.415.237</u>	<u>140.799.016</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(1.088.110)</u>	<u>5.378.168</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-	-
Amortizações de contratos de locação		83.970	76.322
Juros e gastos similares		837.786	923.707
Dividendos		550.000	995.000
		<u>1.471.756</u>	<u>1.995.029</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(1.471.756)</u>	<u>(1.995.029)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		149.299	(9.678)
Caixa e seus equivalentes no início do período	15	<u>101.917</u>	<u>111.595</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15	<u>251.216</u>	<u>101.917</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

A Gerência: Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos, Luís José Sena de Vasconcelos

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(montantes expressos em euros)

Notas	Capital	Reservas		Resultados transitados	Resultado líquido	Total
		Legais	Reavaliação			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	750.000	150.000	20.880	11.867	995.081	1.927.828
Aplicação do resultado líquido de 2018:						
Transfer. para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	995.081	(995.081)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(995.000)	-	(995.000)
Rendimento integral de 2019	-	-	-	-	552.431	552.431
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750.000	150.000	20.880	11.948	552.431	1.485.259
Aplicação do resultado líquido de 2019:						
Transfer. para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	552.431	(552.431)	-
Dividendos distribuídos (nota 38)	-	-	-	(550.000)	-	(550.000)
Rendimento integral de 2020	-	-	-	-	458.357	458.357
Saldo em 31 de dezembro de 2020	750.000	150.000	20.880	14.379	458.357	1.393.616

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

A Gerência: Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos, Luís José Sena de Vasconcelos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ACEMBEX – COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Acembex – Comércio e Serviços, Lda. (“Empresa” ou “Acembex”), é uma sociedade por quotas, com sede no Porto, constituída em 25 de maio de 1970 e que tem como atividade principal a importação e distribuição de cereais (trigo, milho, arroz, cevada) e de outras matérias-primas para a indústria de rações e alimentar.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”) em vigor em 1 janeiro de 2020 tal como adotados pela União Europeia.

2.2. Investimentos financeiros em empresas do grupo e associadas

As partes de capital em empresas do grupo e associadas são registadas ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra. É feita uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas do grupo e associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registado como gasto as perdas de imparidade que se demonstrarem existir.

Os rendimentos resultantes de investimentos financeiros (dividendos recebidos) são registados na demonstração de resultados do exercício em que é decidida e anunciada a sua distribuição.

2.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registados de acordo com a nova base de custo (“*deemed cost*”), o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Os ativos adquiridos após aquela data encontram-se registadas ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

As depreciações foram calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e foram imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que foi determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pela empresa, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (anos):

Obras em edifícios	10
Equipamento administrativo	3 a 10
Equipamento de transporte	5

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do exercício em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação, sendo registados pelo valor líquido na demonstração de resultados, como "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração de resultados como "Outros gastos operacionais".

2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, se a empresa os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração de resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais a empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso, e para as quais seja provável que o ativo criado irá gerar benefícios económicos futuros são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram com estes critérios são registadas como gasto do exercício quando incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a empresa. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando a Empresa se torna parte contratual do respectivo instrumento financeiro.

2.5.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando a Empresa se torna parte contratual do respectivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, a Empresa mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 – Ver nota 11.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros ("*solely payments of principal and interest - SPPI*") sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão ("*regular way trades*") são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida)
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital)
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Empresa. A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente.
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda.
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros:

Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

A Empresa decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram

ou

A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual a Empresa i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos;

A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente, O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Se o envolvimento continuado da Empresa assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que a Empresa pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

A Empresa reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, a Empresa adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, a Empresa aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, a Empresa avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, a Empresa tem em conta o rating de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, a Empresa considera existir um aumento significativo no risco de crédito quanto os pagamentos contratuais de encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

A Empresa considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, a Empresa pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é

improvável que a Empresa venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.5.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Empresa, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores ("*confirming*") resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. A Empresa não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para a Empresa. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

Esta categoria geralmente é aplicável aos empréstimos bancários - ver nota 17.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.5.4 Instrumentos financeiros derivados.

a) Reconhecimento inicial e subsequente

A Empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

2.6. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a Empresa obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a Empresa tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*).

Na data de início da locação, a Empresa reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso -*of*- O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

2.6.1 Direitos de uso de ativos

A Empresa reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que a Empresa obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.6.2 Passivos da locação

Na data de início da locação, a Empresa reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a Empresa rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a Empresa usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.7. Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de existências refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado das existências, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

2.8. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a empresa tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a

resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.9. Imparidade dos ativos não correntes

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido, é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados. Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

2.10. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.11. Rédito e especialização de exercícios

O rédito de contratos com clientes é registado quando o controlo dos bens e serviços é transferido para os clientes por uma quantia correspondente à retribuição que a Entidade espera receber em troca de tais bens ou serviços.

A Empresa atua geralmente como "principal" nos seus acordos com clientes, exceto nos serviços de agência descritos abaixo, porque tipicamente a Empresa controla os bens e serviços antes de os transferir para os clientes.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota da Demonstração dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Venda de produtos

O rédito da venda de produtos é reconhecido no momento em que o controlo sobre o bem é transferido para o cliente, o que geralmente acontece no momento da entrega do produto. O tempo de crédito concedido varia entre 15 e 60 dias, após a faturação.

Para cada contrato, a Empresa avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, a Empresa tem conta eventuais retribuições

variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

(i) Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, a Empresa estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Serviços de *procurement*

Quando outra entidade está envolvida no fornecimento de bens ou serviço aos clientes da Empresa, a Empresa determina se atua como principal ou agente nas transações após avaliar a natureza da sua promessa ao cliente. A Empresa é o principal e regista as vendas "brutas" se tiver controlo sobre os bens ou serviços prometidos antes de os transferir para o cliente. Em contrapartida, se a intervenção da Empresa se limita a encontrar outra entidade para fornecer os bens ou serviços, então a Empresa atua como agente e regista o rédito pelo valor líquido correspondente à sua remuneração pelos serviços de intermediação.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se a Empresa entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) da Empresa em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais a Empresa recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que a Empresa transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando a Empresa executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

A Empresa atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.12. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do Exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da empresa e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) da empresa de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sua sede.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos e deste modo, a situação fiscal dos anos de 2017 a 2020 poderá ainda a vir a ser sujeita a revisão e eventuais correções. A Gerência entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal da empresa, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

A Empresa está integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS).

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.13. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos e as provisões para riscos e encargos são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.14. Saldo e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como

ganhos e gastos na Demonstração de Resultados do Exercício, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.15. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.16. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira ("*adjusting events*") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira ("*non adjusting events*"), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras.

2.17. Gastos com o pessoal

2.17.1 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. A Empresa reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.17.2 Férias, subsídio de férias e prémios

Em Portugal, de acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades da Empresa são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica de "Contas a pagar e outras".

2.17.3 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com

o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.18. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

- a) Vidas úteis do ativo fixo tangível e intangível;
- b) Análises de imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões;
- d) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão; e
- e) Locações – Taxa incremental de financiamento.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade da Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros da Empresa, procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento da Empresa encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio da empresa não é significativo em virtude do relativo baixo nível de endividamento.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresenta um endividamento de aproximadamente 142 milhares de euros e 190 milhares de euros, respetivamente, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (nota 17) contratados junto de diversas instituições.

Os excedentes de tesouraria que derivam da atividade são aplicados na empresa-mãe a uma taxa de juro indexada a Euribor (nota 13).

b) Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição da empresa a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2020. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se a Euribor tivesse sido 50 pontos base superior e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 viria aumentado em cerca de 267 481 euros.

c) Risco de taxa de câmbio

Na sua atividade operacional, a empresa realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional da empresa.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação da empresa procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados da mesma a flutuações cambiais. Sempre que possível, a empresa procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente "*forwards*" de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IAS 39 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

d) Risco de preço

O Risco de mercado da Acembex poderá situar-se ao nível da volatilidade dos preços das matérias-primas que transaciona. Esta empresa, no entanto, neutraliza este risco através da adoção dos seguintes procedimentos:

- Aquisição e venda das referidas matérias-primas efetuadas em simultâneo, na grande maioria das transações;
- Transações efetuadas ao abrigo de contratos internacionais, nomeadamente GAFTA ("*Grain and Feed Trade Association*") e INCOGRAIN.

3.2. Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 11). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

A Empresa não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber

estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. A Empresa obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontram-se divulgados na nota 23.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a empresa considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 23.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição da empresa ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos;
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, a empresa assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das suas necessidades, garantindo níveis confortáveis de folga de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento foram determinados com base na data mais próxima em que a empresa pode ser solicitada a liquidar aqueles passivos ("*worst case scenario*"), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativos a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

4.1 Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações à IFRS 16 - Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19</p>	<p>Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Este expediente aplica-se em exercícios iniciados em ou após 1 de junho de 2020, sendo permitida a sua aplicação antecipada</p>
<p>Alterações à IFRS 3 – Definição de negócio</p>	<p>Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.</p> <p>A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.</p> <p>Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.</p>
<p>Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência</p>	<p>As alterações fazem parte da primeira fase do projeto "IBOR reform" do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do <i>benchmark</i> para as taxas de juro de referência.</p> <p>As principais isenções referem-se à contabilidade de cobertura em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.</p> <p>As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.</p>
<p>Alterações à IAS 1 e à IAS 8 - Definição de material</p>	<p>A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.</p> <p>A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".</p> <p>As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.</p>
<p>Estrutura conceptual para o reporte financeiro</p>	<p>A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.</p> <p>O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.</p> <p>As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.29</p>

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

4.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 4 – Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9	1-jan-2021	Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.
Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	1-jan-2021	Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

A Entidade não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

4.3 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos	Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant" Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva
	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e

IFRS 17 – Contratos de seguro	resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura concetual	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospetiva
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – ‘Justo valor’.
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro	Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor do ativo fixo tangível, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2020					
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	77.710	-	69.035	-	-	146.745
Adições	-	-	25.156	81	-	25.237
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	77.710	-	94.191	81	-	171.982
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	75.766	-	51.269	-	-	127.035
Depreciações do exercício	1.229	-	15.018	81	-	16.328
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	76.995	-	66.287	81	-	143.363
Valor líquido	715	-	27.904	-	-	28.619

	2019					
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	77.710	268.990	53.151	-	-	399.851
Adições	-	-	19.016	-	-	19.016
Alienações	-	-	(3.132)	-	-	(3.132)
Transferências	-	(268.990)	-	-	-	(268.990)
Saldo final	77.710	-	69.035	-	-	146.745
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	74.537	157.404	44.130	-	-	276.071
Depreciações do exercício	1.229	-	10.271	-	-	11.500
Alienações	-	-	(3.132)	-	-	(3.132)
Transferências	-	(157.404)	-	-	-	(157.404)
Saldo final	75.766	-	51.269	-	-	127.035
Valor líquido	1.944	-	17.766	-	-	19.710

Em 31 de dezembro de 2020, a empresa não tinha hipotecado ou penhorado quaisquer ativos fixos tangíveis como garantia de empréstimos bancários concedidos à empresa.

Em 2019 a empresa transferiu de ativos fixos tangíveis 111.586 euros para ativos sob direito de uso.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não ocorreram movimentos no ativo intangível, sendo o valor bruto igual às amortizações acumuladas, 15 743 euros e refere-se a software.

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2020		
	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	108.433	267.713	376.146
Adições	-	-	-
Reavaliações	36.144	-	36.144
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo final	144.577	267.713	412.290
Depreciações acumuladas:			
Saldo inicial	36.145	82.660	118.805
Depreciações do exercício	36.145	50.253	86.398
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo final	72.290	132.913	205.203
Valor líquido	72.287	134.800	207.087
	2019		
	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	72.289	-	72.289
Adições	-	133.223	133.223
Reavaliações	36.144	-	36.144
Alienações	-	(134.500)	(134.500)
Transferências	-	268.990	268.990
Saldo final	108.433	267.713	376.146
Depreciações acumuladas:			
Saldo inicial	-	-	-
Depreciações do exercício	36.145	59.756	95.901
Alienações	-	(134.500)	(134.500)
Transferências	-	157.404	157.404
Saldo final	36.145	82.660	118.805
Valor líquido	72.288	185.053	257.341

8. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 esta rubrica incluía a seguinte participação:

Empresa	Sede social	2020		2019	
		Percentagem do capital detido	Valor de aquisição	Percentagem do capital detido	Valor de aquisição
Acembex España, S.L.	Vigo – Espanha	100,00	10.000	100,00	10.000

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os principais indicadores desta empresa eram como segue:

Empresa	2020		2019	
	Capital próprio	Resultado líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Acembex España, S.L.	(23.435)	(80.193)	37.514	(49.952)

9. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos impostos diferidos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Impostos diferidos ativos	
	2020	2019
Outras diferenças temporárias - SIFIDE	-	263.417
	-	263.417

O movimento ocorrido nos impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como segue:

	Impostos diferidos ativos	
	2020	2019
Saldo inicial	263.417	188.385
Efeito em resultados (nota 35):		
Diferença na base tributável do ativo fixo tangível	-	-
Outras diferenças temporárias	(263.417)	75.032
Sub-total	(263.417)	75.032
Outras diferenças temporárias:		
Créditos fiscais - SIFIDE	-	-
Sub-total	-	-
Saldo final	-	263.417

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Mercadorias	10.019.590	7.124.788
	<u>10.019.590</u>	<u>7.124.788</u>

11. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Cientes, conta corrente	4.459.624	3.315.310
Cientes cobrança duvidosa	-	-
	<u>4.459.624</u>	<u>3.315.310</u>
Perdas por imparidade acumuladas em contas de clientes (nota 23)	-	-
	<u>4.459.624</u>	<u>3.315.310</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a antiguidade destes saldos é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo não vencido	4.297.918	3.134.566
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	157.704	126.634
Entre 90 e 180 dias	4.002	18.816
Há mais de 180 dias	-	35.294
	<u>4.459.624</u>	<u>3.315.310</u>

O cálculo das perdas por imparidade de acordo com o modelo de Perdas de Crédito Esperadas (IFRS 9) revelaram-se imateriais, pelo que não foi alterado o montante de perdas por imparidade.

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Imposto sobre o valor acrescentado	62.287	211.960
Imposto sobre o rendimento	-	-
	<u>62.287</u>	<u>211.960</u>

13. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros devedores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Outros devedores	467.963	169.917
Adiantamentos a fornecedores	350	1.647
Empresas do Grupo (nota 26)	58.122.113	55.924.948
	<u>58.590.426</u>	<u>56.096.512</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a antiguidade destes saldos é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo não vencido	58.590.426	56.096.512
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	-	-
Entre 90 e 180 dias	-	-
Há mais de 180 dias	-	-
	<u>58.590.426</u>	<u>56.096.512</u>

A exposição da empresa ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional.

A Gerência entende que o valor contabilístico das contas a receber é próximo do seu justo valor.

14. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Seguros pagos antecipadamente	580	-
Rendas pagas antecipadamente	-	3.075
Outros acréscimos de rendimentos	52.306	49.225
Outros gastos diferidos	87.098	99.644
	<u>139.984</u>	<u>151.944</u>

15. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	2020	2019
Numerário	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	250.716	101.417
Caixa e equivalentes de caixa	251.216	101.917
Descobertos bancários	-	-
	<u>251.216</u>	<u>101.917</u>

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis.

16. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social está representado por duas quotas com o valor nominal de 712 500 euros e 37 500 euros, respetivamente.

A Empresa é detida em 95% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. e em 5% pela RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A..

A rubrica “Reservas de reavaliação” resulta da reavaliação do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos sócios podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital da empresa ou em situações específicas na legislação.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

17. PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	83.267	86.294
Entre 1 e 5 anos	135.702	182.045
Mais do que 5 anos	-	-
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u>218.969</u>	<u>268.339</u>

Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	86.398	79.115
Juros de locações	2.256	2.847
Pagamento variável da locação não incluído na mensuração dos passivos da locação	-	-
Gastos relacionados com locações de curto prazo	-	-
Gastos relacionados com locações de ativos de baixo valor	-	-
Receitas de subarrendamento de ativos sob direito de uso	-	-
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u>88.654</u>	<u>81.962</u>

Passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Corrente	81.167	84.066
Não corrente	<u>130.525</u>	<u>178.646</u>
Total dos passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira	<u>211.692</u>	<u>262.712</u>

Os contratos de locação vencem juros a taxas de mercado e têm períodos de vida definidos.

Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor das obrigações financeiras em contratos de locação financeira corresponde, aproximadamente, ao seu valor contábilístico.

As obrigações financeiras por locações financeiras são garantidas pela reserva de propriedade dos bens locados.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Derivados de taxa de câmbio

A Empresa utilizou, durante os exercícios de 2020 e 2019, derivados de taxa de câmbio por forma a efetuar a cobertura de fluxos de caixa futuros.

Desta forma, contrataram-se diversos "forwards" de taxa de câmbio, e opções de compra e venda de divisas, de forma a gerir o risco de taxa de câmbio a que está exposta.

Face à natureza e montantes destas operações e ao objetivo das mesmas, o impacto nas demonstrações financeiras não foi materialmente relevante.

19. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Fornecedores, conta corrente	68.767.890	60.777.536
Fornecedores, faturas em receção e conferência	1.709.051	3.218.174
	<u>70.476.941</u>	<u>63.995.710</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a antiguidade destes saldos é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Até 3 meses	33.527.586	26.866.520
Entre 3 e 4 meses	14.085.336	17.796.863
Há mais de 4 meses	22.864.019	19.332.327
	<u>70.476.941</u>	<u>63.995.710</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa.

20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Imposto sobre o valor acrescentado	1.245.846	1.182.466
Imposto sobre o rendimento	-	-
Contribuições para a segurança social	11.129	11.890
Retenções de imposto sobre o rendimento	5.200	8.701
	<u>1.262.175</u>	<u>1.203.057</u>

21. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Outros credores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Empresas do Grupo (nota 26)	133.234	160.035
Adiantamentos de clientes	-	-
Outros credores	3.906	123.226
	<u>137.140</u>	<u>283.261</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a antiguidade das dívidas vencidas é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo não vencido	137.140	283.261
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	-	-
Entre 90 e 180 dias	-	-
Há mais de 180 dias	-	-
	<u>137.140</u>	<u>283.261</u>

22. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	69.620	67.052
Trabalhos especializados	3.150	3.150
Encargos financeiros a pagar	7.334	9.189
Bónus	105.000	65.000
Outros gastos a pagar	102.165	178.509
	<u>287.269</u>	<u>322.900</u>

23. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

Nos exercícios de 2020 e 2019 a Empresa não registou nas contas provisões nem perdas de imparidade.

24. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não tem ativos nem passivos contingentes.

25. COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO REFLETIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não tinha assumido compromissos não refletidos na demonstração da posição financeira.

26. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios de 2020 e 2019 podem ser detalhados como segue:

Transações	Compras e serviços obtidos	
	31.12.20	31.12.19
Centrar - Centro de Serviços de Gestão, S.A.	148.813	155.699
Comp-RAR - Central de Compras, S.A.	113	116
RAR Imobiliária, S.A.	36.970	36.895
RAR - Refin. de Açúcar Reunidas, S.A.	211.297	219.052
RAR - Serv. de Assistência Clínica, Lda.	5.574	6.245
RAR - Soc. de Controle (Holding), S.A.	400.583	357.567
	<u>803.350</u>	<u>775.574</u>

Transações	Juros debitados	
	31.12.20	31.12.19
RAR - Soc. de Controle (Holding), S.A.	853.228	1.029.004
	<u>853.228</u>	<u>1.029.004</u>

Saldos	Empréstimos concedidos	
	31.12.20	31.12.19
	RAR - Soc. de Controle (Holding), S.A.	57.125.000
	<u>57.125.000</u>	<u>55.140.000</u>

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
	RAR - Soc. de Controle (Holding), S.A.	410.193	478.096	-
SIEL, SGPS, S.A.	586.920	306.852	133.234	160.035
	<u>997.113</u>	<u>784.948</u>	<u>133.234</u>	<u>160.035</u>

Saldos	Contas a pagar	
	31.12.20	31.12.19
	RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	43.835
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda.	101	74
RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A.	6.646	12.961
Centrar - Centro de Serviços de Gestão, S.A.	15.981	16.878
	<u>66.563</u>	<u>70.456</u>

Adicionalmente, os movimentos ocorridos nos empréstimos concedidos podem ser resumidos como segue:

	Saldo 31.12.19	Aumentos	Diminuições	Saldo 31.12.20
Empréstimos concedidos:				
RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A.	55.140.000	140.390.000	(138.405.000)	57.125.000
	<u>55.140.000</u>	<u>140.390.000</u>	<u>(138.405.000)</u>	<u>57.125.000</u>

A remuneração do pessoal chave pode ser decomposta como segue:

	31.12.20	31.12.19
Remuneração fixa	102.200	100.800
Remuneração variável	22.212	39.274
	<u>124.412</u>	<u>140.074</u>

27. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos exercícios de 2020 e 2019 foram como segue:

	31.12.20	31.12.19
Vendas:		
Mercado interno	139.273.249	150.216.727
Mercado intracomunitário	3.362.571	4.010.034
	<u>142.635.820</u>	<u>154.226.761</u>
Prestações de serviços:		
Mercado interno	2.681.204	2.940.006
	<u>2.681.204</u>	<u>2.940.006</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u>145.317.024</u>	<u>157.166.767</u>

As prestações de serviços referem-se a todos os serviços logísticos associados ao transporte das matérias primas da sua origem até ao destino seja o porto seja o cliente final.

Saldos de contratos com clientes:

	31.12.20	31.12.19
Clientes (nota 11)	4.459.624	3.315.310
	<u>4.459.624</u>	<u>3.315.310</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento é geralmente devido entre 15 a 60 dias a partir da entrega.

28. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos exercícios de 2020 e 2019 é a seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Ganhos suplementares	293.192	366.137
Ganhos na alienação de ativo fixo tangível	-	8.075
Diferenças de câmbio favoráveis	18.844	3.338
Juros de mora	18.946	26.676
Benefícios de penalidades contratuais	40.994	44.889
Outros	1.676	1.405
	<u>373.652</u>	<u>450.520</u>

A rubrica de ganhos suplementares inclui essencialmente as receitas relativas a "Agency-Fee's" recebidos de fornecedores.

29. GASTO DAS VENDAS

O gasto das mercadorias vendidas, nos exercícios de 2020 e 2019, foi determinado como se segue:

	31.12.20	31.12.19
Saldo inicial	7.124.788	19.781.833
Compras	143.593.766	139.345.706
Regularização de existências	-	-
Saldo final	<u>10.019.590</u>	<u>7.124.788</u>
Gasto do exercício	<u>140.698.964</u>	<u>152.002.751</u>

30. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos", nos exercícios de 2020 e 2019, pode ser detalhada como segue:

	31.12.20	31.12.19
Subcontratos	2.414.027	2.539.597
Trabalhos especializados	658.158	565.020
Transportes de mercadorias	90.361	202.231
Despesas de distribuição	74.440	189.363
Seguros	254.871	277.703
Deslocações e estadas	32.064	64.633
Rendas e alugueres	75	1.263
Comunicação	7.921	9.656
Combustíveis	9.542	13.966
Conservação e reparação	9.982	15.751
Material de escritório	5.795	3.097
Eletricidade	2.449	4.206
Limpeza, higiene e conforto	6.404	4.846
Artigos para oferta	1.766	583
Contencioso e notariado	9.052	4.834
Honorários	-	11.230
Outros fornecimentos e serviços	3.668	6.538
	<u>3.580.575</u>	<u>3.914.517</u>

Na rubrica de subcontratos estão incluídos os gastos inerentes à movimentação de matérias primas; isto é, estão incluídos os custos logísticos com entidades portuárias e outros prestadores de serviços; A título de exemplo, incluem-se as cargas e descargas, superintendências e serviços de expedição, de matérias primas com que a empresa opera.

31. GASTOS COM O PESSOAL

A repartição dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2020 e 2019 é a seguinte:

	31.12.20	31.12.19
Remunerações órgãos sociais	129.350	145.800
Remunerações do pessoal	487.937	394.136
Encargos sobre remunerações	113.129	114.055
Encargos com saúde	11.423	14.588
Seguros	2.298	328
Outros gastos com pessoal	27.158	81.166
	<u>771.295</u>	<u>750.073</u>

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o número médio do pessoal foi de 15.

32. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Em 31 de dezembro de 2019, o montante registado nesta rubrica refere-se a uma perda com um cliente.

33. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos exercícios de 2020 e 2019 pode ser detalhada como segue:

	31.12.20	31.12.19
Impostos	-	-
Quotizações	4.151	4.185
Donativos	1.000	1.000
Serviços bancários	8.893	51.521
Diferenças de câmbio	18.326	228
Outros	19.456	44.382
	<u>51.826</u>	<u>101.316</u>

34. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Gastos e perdas		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	458	1.195
Relativos a contratos de locação	1.863	1.738
<i>Factoring</i>	84.782	87.861
<i>Confirming</i>	743.818	824.672
	<u>830.921</u>	<u>915.466</u>
Diferenças de câmbio desfavoráveis	4.990	2.141
Outros gastos e perdas financeiras	9.248	10.146
	<u>845.159</u>	<u>927.753</u>
Resultados financeiros	11.570	107.474
	<u>856.729</u>	<u>1.035.227</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos		
Relativos a depósitos bancários	996	485
Relativos a empréstimos ao Grupo (nota 26)	853.228	1.029.004
Diferenças de câmbio favoráveis	2.505	5.738
	<u>856.729</u>	<u>1.035.227</u>

35. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados como segue:

	31.12.20	31.12.19
Imposto corrente	(224.914)	166.657
Imposto diferido	263.417	(75.032)
	<u>38.503</u>	<u>91.625</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do exercício é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Resultado antes de impostos	496.860	644.056
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	<u>104.341</u>	<u>135.252</u>
Diferenças permanentes	6.266	1.731
Derrama	7.901	9.784
Impostos diferidos registados	263.417	(75.032)
Tributação autónoma	11.600	13.390
Utilização de benefícios fiscais	(355.856)	-
Insuficiência de estimativa para imposto	834	6.500
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>38.503</u>	<u>91.625</u>
Diferenças permanentes:		
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	24.823	-
Eliminação da dupla tributação dos lucros distribuídos	-	-
Benefícios fiscais	(2.576)	(2.551)
Outros	<u>5.625</u>	<u>25</u>
	27.872	(2.526)
Taxa nominal de imposto	<u>21%</u>	<u>21%</u>
Diferenças permanentes	<u>6.266</u>	<u>1.731</u>

Pelo facto da Empresa estar integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS), registou-se em gastos no exercício de 2020 e 2019, o montante 133 234 euros e 160 157 euros respetivamente, por contrapartida de conta a pagar da SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao seu contributo para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31 de dezembro de 2020 não ocorreram factos relevantes para apresentação.

37. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Empresa tem vindo a incorrer em despesas de Investigação e Desenvolvimento ("I&D") as quais, no seu entendimento, são suscetíveis de serem elegíveis no âmbito do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial ("SIFIDE"), previsto na Lei n.º 40/2005, de 3 de agosto, entretanto alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março. Neste sentido, a empresa formalizou a submissão de várias candidaturas ao referido sistema de incentivos tendo, para o efeito, apurado um montante global de despesas em atividades de I&D e um crédito fiscal estimado, expresso na tabela infra apresentada (valores expressos em Euro):

<u>Ano</u>	<u>Despesas I&D</u>	<u>Crédito fiscal</u>
2010	58.350	48.139
2011	189.265	141.556
2012	140.834	54.284
2013	174.521	61.455
2014	180.793	70.315
2015	195.702	72.626
2016	205.953	75.788
2017	258.196	112.598
2018	230.869	75.032
2019	260.248	92.438

Por fim, no que respeita ao exercício de 2020, a empresa encontra-se, de igual modo, a preparar uma candidatura ao sistema de incentivos supra referido, contudo, ainda não foi apurado o valor da despesa de I&D suportada, nem a estimativa do benefício fiscal correspondente. Não obstante, a Empresa prevê finalizar o processo de candidatura até à data da submissão da Declaração de IRC (Modelo 22) relativa ao exercício de 2020, pelo que o valor do benefício fiscal que venha a ser solicitado deverá ser posteriormente reportado no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2021.

38. DIVIDENDOS

De acordo com deliberação na Assembleia Geral da Acembex, realizada em 4 de maio de 2020, foram distribuídos dividendos associados ao resultado do exercício de 2019 no montante de 550.000 euros.

39. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 19 de março de 2020, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Porto, 19 de março de 2021

A Gerência:

Rui Manuel Cabral Teixeira Bastos

Luís José Sena de Vasconcelos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Acembex - Comércio e Serviços, Lda. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 73.768.833 euros e um total de capital próprio de 1.393.616 euros, incluindo um resultado líquido de 458.357 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Acembex - Comércio e Serviços, Lda. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista.

As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

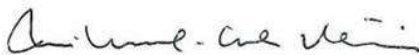
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, e tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade não identificámos incorreções materiais.

Porto, 22 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766